

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUA-RITINGA

Lei nº-717, de 18 de abril de 1.966.

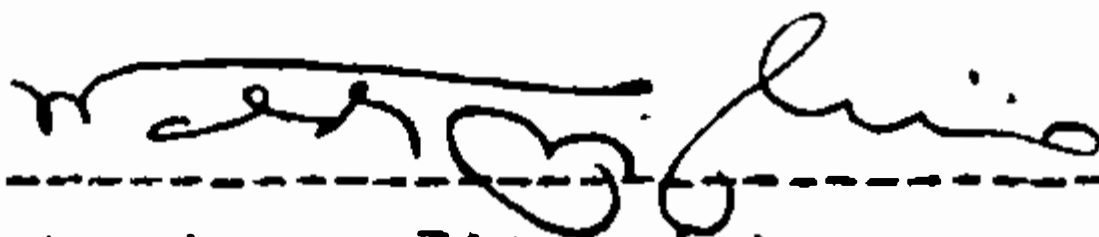
CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO TAUA-RITINGUENSE .

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR F. AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUA-RITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- É concedido o título de Cidadão Tauaritinguense, às seguintes pessoas: Adécio Bonelli e Luiz Carlos do Val.

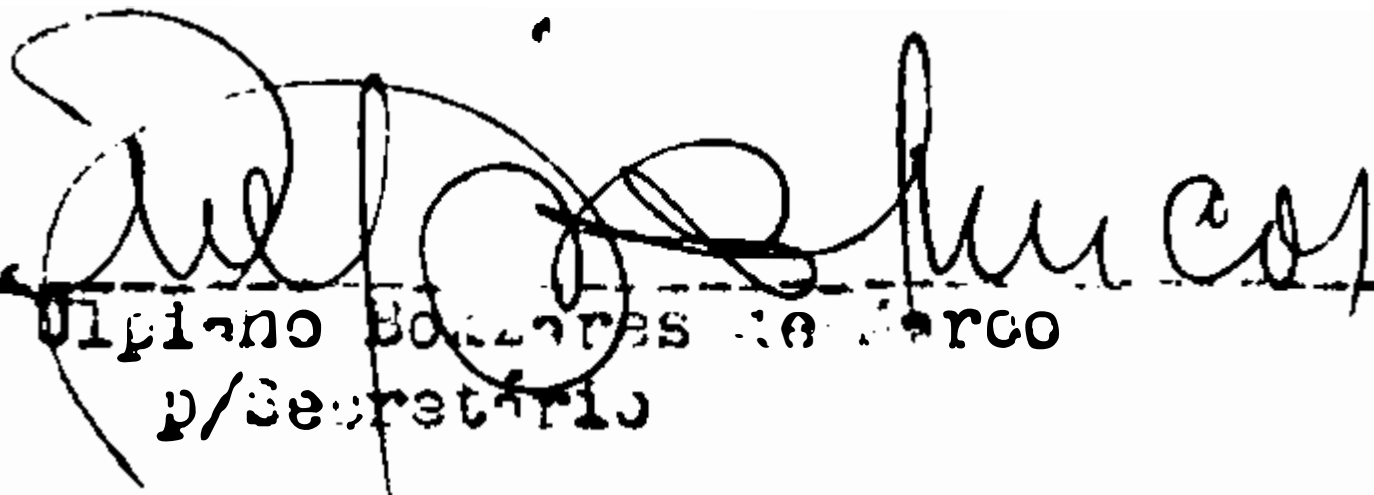
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUA-RITINGA, 18 de abril de 1.966.



Doutor Waldemar F. Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de abril de 1.966.



Ulpiano Bonares de Marco
p/Secretário